



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.342, DE 23 DE MARÇO DE 2005 –

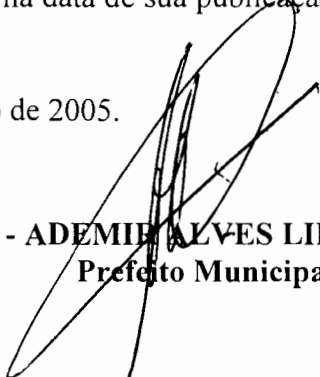
“Declara de Utilidade Pública, a *Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE*”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**ASSOCIAÇÃO NOSSO DESAFIO PIRASSUNUNGA - ANDE**”, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2054, fundos, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 841, em 22 de outubro de 2003, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

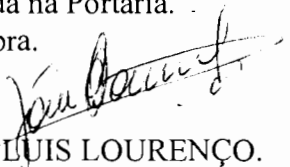
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 2005.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.